



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0236/2003

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI PARA O EXERCÍCIO DE 2.004”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Tocos do Moji, para o exercício do 2004 em R\$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais), conforme o quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º – Discriminação da Receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		4.327.100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	159.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	58.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	222.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	78.000,00	
TRANSFERENCIA CORRENTES	3.733.600,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	76.000,00	
REPASSE CONCEDIDO	453.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		675.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	58.900,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	617.000,00	
OUTRA RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		5.003.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF		- 453.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.550.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

§ 2º – Discriminação da Despesa por Funções:

FUNÇÕES DE GOVERNO		R\$
01-	LEGISLATIVA	100.500,00
02-	JUDICIÁRIA	0,00
03-	ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00
04-	ADMINISTRAÇÃO	677.560,00
05-	DEFESA NACIONAL	0,00
06-	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00
07-	RELAÇÕES EXTERIORES	0,00
08-	ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.600,00
09-	PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00
10-	SAÚDE	652.750,00
11-	TRABALHO	0,00
12-	EDUCAÇÃO	1.228.690,00
13-	CULTURA	52.400,00
14-	DIREITOS DE CIDADANIA	0,00
15-	URBANISMO	525.500,00
16-	HABITAÇÃO	0,00
17-	SANEAMENTO	245.000,00
18-	GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00
19-	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00
20-	AGRICULTURA	36.000,00
21-	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00
22-	INDÚSTRIA	0,00
23-	COMÉRCIO E SERVIÇOS	83.000,00
24-	COMUNICAÇÕES	26.000,00
25-	ENERGIA	137.000,00
26-	TRANSPORTE	569.000,00
27-	DESPORTO E LAZER	115.000,00
28-	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		20.000,00
TOTAL		4.550.000,00

§ 3º - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICÍPIO	R\$
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI	4.550.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 – E-mail: camara_tocos@yahoo.com.br

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – Estado de Minas Gerais

TOTAL DAS DESPESAS	4.550.000,00
--------------------	--------------

Art. 2º- Ficam os órgãos da administração Direta e Indireta, inclusive os fundos Municipais, autorizados a:

- a)** realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio financeiro do Município, observados os preceitos legais à matéria;
- b)** abrir créditos suplementares até o limite de 29,00% (vinte e nove por cento) do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Art. 43 de Lei Federal 4320/64;
- c)** utilizar reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar os valores, incluir e excluir programas do Plano Plurianual 2002/2005 para execução em 2004.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º Janeiro de 2.004.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 21 de Novembro de 2003

ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal